



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3723/GR/UFGS/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar  
Discente, Processo Nº 23205.034833/2023-78.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.034833/2023-78,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.034833/2023-78.

~~Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):~~

NOME	SIAGE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Humberto Jose da Rocha	1991805	Docente	Presidente
Janecler do Prado Rozza	1805735	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Guilherme José Schons	40570023242	Discente	Membro

**Art. 2º** Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAGE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Humberto Jose da Rocha	1991805	Docente	Presidente
Janecler do Prado Rozza	1805735	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Georgia Bastos	2111730005	Discente	Membro

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 3733/GR/UFGS/2024)**

**Parágrafo único.** Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor